



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA N.º 3.005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a instituição e inclusão, no Calendário Oficial do Município de Votorantim, do “Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **FABÍOLA ALVES DA SILVA**, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial do município o “Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 do mês de setembro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 06 de novembro de 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**